



TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

(ITENS: 01, 03, 04, 05, 08, 010 e 011) - Procedimento: Pregão Eletrônico nº 009/2025 – PMJF/PI

Vinculado: Processo Administrativo nº 0173/2025 – PMJF/PI

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS E OUTROS (...)

No exercício do ato de controle final, depois de adjudicado o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo em destaque e, tudo mais que dos autos conta, submetido o ato à análise substancial dos registros das ocorrências inerentes ao procedimento, declaro concordar com o resultado da licitação em conformidade deste ato adjudicatório e homologatório dos itens 01, 03, 04, 05, 08, 010 e 011, os quais lograram êxito na licitação de acordo com planilha do resultado que deverá integrar o processo administrativo a que se vincula, o qual fica reconhecido para todos os fins e eficácia, tendo em vista a legitimidade dos procedimentos adotados quando da realização da licitação, cujo objetivo é registrar preços unitários negociados (ARP) em sessão pública, considerando o resultado da negociação compatível com os preços praticados no mercado de acordo com média aferida pela unidade de licitações – UL/GOV. O preço unitário, depois de adjudicado, homologado e publicado, deverá ser registrado, disponibilizados aos interesses da Administração para eventuais e futuros contratos, motivo porque declaro adjudicado e homologado o procedimento para que possa produzir seus efeitos, em garantia das finalidades públicas que devem ser atendidas. Através deste termo declara, a autoridade abaixo subscrita, conhecer que os itens (02, 06, 07 e 09) não lograram êxito na licitação fazendo-se fracassados, carecendo de reencaminhamento por parte da equipe que deverá submeter a ocorrência aos Serviços de Consultoria e Assessoramento da Administração que, conjuntamente, deverão se pronunciar-se sobre a melhor solução para a solução do problema relativo ao fracasso dos itens (02, 06, 07 e 09), considerada, principalmente, a urgência imposta pelas necessidades administrativas, tudo à luz da legislação vigente. Determino publicação deste ato na imprensa oficial, a fim de dar-lhe eficácia, dando-se sequência aos atos necessários a finalização, até chamamento das empresas arrematantes para assinatura da ARP e, quando convocada, retirada do contrato administrativo (Itens: 01, 03, 04, 05, 08, 010 e 011), considerando os preços unitários compatíveis com os praticados no mercado vigente. É como decidido, publique-se e faça-se conhecer.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas - PMJF/PI, em 15 de julho de 2025.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL – PMJF/PI